



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657 - Consolação - São Paulo - SP, CEP 01415-001 FONE/FAX: (11) 3506-2000

NUP CONTRATO: 00589.001746/2022-91

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 23/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A
EMPRESA SCOOPER VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA EIRELI**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE/RESCINDENTE**, e a empresa **SCOOPER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.267.070/0001-06, sediada na rua Ângelo Ottoboni, 205, Vila Industrial, em São José dos Campos/SP, doravante designada **CONTRATADA/RESCINDIDA**, neste ato representada pela Sra. Valdemira de Fátima Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 38.391.894-7 e CPF nº 080.317.597-31, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001746/2022-91** e em observância ao disposto nos termos do art. 78, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Administração, por meio da Superintendência de Administração da 3ª Região, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 23/2022, de serviços continuados de vigilância desarmada diurno e noturno, para as Unidades da AGU na PSF Taubaté e São José dos Campos, celebrado em 26/04/2022, **a partir de 28/04/2023, isto é, com o último dia de efeito financeiro em 28/04/2023.**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657 - Consolação - São Paulo - SP, CEP 01415-001 FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 . Esta rescisão unilateral fundamenta-se no art. 78, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a contratada não manteve a habilitação válida e regular durante a vigência do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 A Administração, caso não haja a comprovação do pagamento das dívidas advindas do contrato rescindido, bem como das obrigações trabalhistas, poderá se utilizar da autorização de destaques no pagamento mensal e de retenção da garantia, devidamente assinada pela Contratada para este fim.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÃO

4.1. A presente rescisão não implica em renúncia por parte da Administração no seu dever poder de apurar eventuais infrações contratuais, incluindo as pretéritas; bem como de, e for o caso, aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis, sempre respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE/RESCINDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657 - Consolação - São Paulo - SP, CEP 01415-001 FONE/FAX: (11) 3506-2000

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

TIAGO LIMA DA SILVA
Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
Fioravante:216825
Fioravante:21682510883
10883
Dados: 2023.04.26 12:57:39 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/3ªR/SGA/AGU
CONTRATANTE/RESCINDENTE

TESTEMUNHAS:

1-

2-